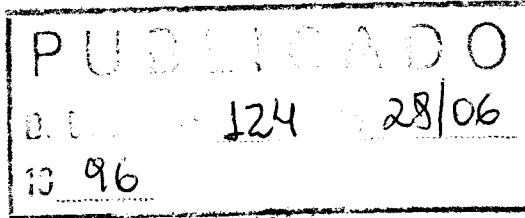




LEI Nº 4.847 DE 24 DE JUNHO DE 1996

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Jovens Reformistas -
Ajormistas.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Jovens Reformistas, com sede na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - À Entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Junho de 1996.

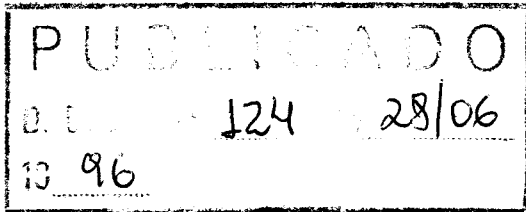
[Assinatura]

GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.847 DE 24 DE JUNHO DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Jovens Reformistas - Ajormistas.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Jovens Reformistas, com sede na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - À Entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de Junho de 1996.

Francisco de Assis Gomes Filho

GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Gomes Filho
SECRETÁRIO DE GOVERNO